



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA ESTIVA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 70/2024

“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA, o Sr. João Machado Ribeiro, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990. Atualizada através da Emenda n° 01 de 19 de dezembro de 2014, e:

a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
João Paulo Silva dos Anjos	Agente de Endemias - Vigilância Epidemiológica Secretaria Municipal da Saúde
Marta Bandeira Soares	Agente de Endemias - Vigilância Epidemiológica Secretaria Municipal da Saúde
Edilson Ribeiro Pina	Agente de Endemias - Vigilância Epidemiológica Secretaria Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA ESTIVA
ESTADO DA BAHIA

Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Fabício Aguiar Viana	Conselheiro Municipal de Meio Ambiente
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Jovino Soares dos Santos	Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Elzito Freitas Silva	Vereador
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Claudemir Florêncio de Lima	Rádio Barra FM
João Manoel Franco	Comerciante

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Adriana Pereira Ribeiro	Agente de Endemias - Vigilância Epidemiológica Secretaria Municipal da Saúde
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Maria da Glória Rocha Silva Araújo	Conselho Municipal da Merenda Escolar
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Dulcimar Sousa Costa	Comunidade Quilombola do Camulengo
Gilmar Pereira Alves	Comunidade Quilombola do Camulengo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA ESTIVA
ESTADO DA BAHIA

Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Ênio Alves da Silva	Vice-Presidente do Movimento Homens do Terço

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado João Manoel Franco, Comerciante, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA ESTIVA
ESTADO DA BAHIA

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, 07 de novembro de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL